



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO
Corregedoria-Geral

Rua Procurador Antônio Benedicto Amancio Pereira, 121, Santa Helena - 29.055-036 - Vitória - ES - Tel: 27.3194.5060
www.mpes.mp.br

RECOMENDAÇÃO Nº 002/98

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo presidente do Conselho Regional de Odontologia do Espírito Santo – CRO-ES, a necessidade de controle do exercício ilegal da profissão de dentista prático, e, tendo em vista o disposto no art. 282 do Código Penal.

RECOMENDO:

Aos Representantes do Ministério Público em exercício das funções ministeriais perante os juízos criminais que adotem as providências necessárias na hipótese de constatação de irregularidades, visando coibir o exercício ilegal da profissão, para evitar dano à saúde do cidadão, com atuação efetiva nessa área.

Vitória, 1º de setembro de 1998

CATARINA CECIN GAZELE

Corregedor Geral do Ministério Público